

Instruções gerais para preenchimento do formulário de Comunicação de Importação de produtos dispensados da obrigatoriedade de registro.

Para Comunicação de Importação de Produtos Dispensados da Obrigatoriedade de Registro a empresa deverá preencher o respectivo formulário (**frente e verso**) e, em anexo, tantas cópias do verso do formulário que forem necessárias para informar todos os produtos importados.

Os documentos deverão ser preenchidos de forma legível, não podendo conter rasuras;

Os formulários devem ser preenchidos em 03 (três) vias, sendo que uma delas será devolvida ao usuário como recibo, após conferência dos documentos pela VISA;

O processo de Comunicação deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da prefeitura.

Para o uso de formulários informatizados, os campos de informação deverão ser semelhantes aos apresentados nesta Resolução;

No preenchimento dos campos quadriculados devem ser consideradas as seguintes informações:

1. Cada quadrícula deve conter apenas um caracter alfanumérico;
2. Em se tratando de campo numérico, iniciar com o preenchimento sempre da direita para a esquerda;
3. Em se tratando de campo alfabético, iniciar o preenchimento pela primeira quadrícula à esquerda, deixando sempre uma quadrícula em branco entre as palavras ou expressões;
4. Campo quadriculado com mais de uma linha deve ser considerado como única linha de preenchimento, não sendo consideradas as regras de divisão silábica na mudança de linha e utilização de hífen;
5. Quando o campo for insuficiente para a informação, devem ser mantidas as palavras-chave abreviadas as demais, sem prejuízo do entendimento da informação. Não será aceita folha em anexo para complementação do nome, marca e etc...

Quadro	Campo	Orientação
A	Recebimento VISA/Data	Uso exclusivo do órgão da Vigilância Sanitária (VISA). Preencher a data de protocolo e/ou carimbo de recebimento da comunicação no órgão.
B	Dados da empresa importadora/ representante do fabricante ou subsidiária	Preencher com os dados de identificação e endereço completo da empresa importadora/representante do fabricante ou subsidiária.
C	Dados da Unidade Armazenadora	Preencher com os dados de identificação e endereço completo da unidade armazenadora, onde o(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s) estão sendo armazenados.
D	Termo de responsabilidade	Preencher neste quadro: <ul style="list-style-type: none">• a data do início de importação do(s) produto(s);• prazo, em dias, previsto para o início da comercialização do(s) produto(s); e• o local, data, nome e assinatura do responsável pela empresa.•

<p>F (verso/anexos)</p>	<p>Produtos importados dispensados de registro</p>	<p>Preencher neste quadro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • os números de CNPJ da empresa importadora/representante do fabricante/subsidiária, comunicante da importação dos produtos e da unidade armazenadora, informada no quadro "C"; • controle de folhas anexadas ao Formulário de Comunicação. (ex.: 01 de 03); e • nos sub-quadros (Produto -> 01 a 03), informações sobre o(s) produto(s) objeto da comunicação.
	<p>Produto - > 01 a 03</p>	<p>Preencher neste sub-quadro os seguintes dados :</p> <ul style="list-style-type: none"> • no campo "CATEGORIA": o código da categoria do produto, conforme tabela apresentada no Anexo I, desta Resolução; • no campo "DESCRIÇÃO DA CATEGORIA": a descrição ou o nome da categoria correspondente ao código informado; • no campo "NOME DO PRODUTO": o nome completo do produto; • no campo "MARCA": a marca e/ou nome de fantasia do produto; • no campo "TIPO(S) DE EMBALAGEM": declarar o(s) tipo(s) de embalagem(s) primária(s) usado(s) para a comercialização do produto; • no campo "VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)": indicar o número de "anos" ou "meses" ou "dias", referente a validade do produto. Marcar um "X" sobre a letra que indica ano, mês ou dia de validade; • no campo "PERSPECTIVA COMERCIAL": marcar um "X" sobre a(s) perspectiva(s) de comercialização do produto.